



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/03/2017

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 28, de 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 24 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal n° 6.604, de 16 de Maio de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto tem por escopo alterar dispositivo da Lei Municipal n° 6.604, de 16 de Maio de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher. Frisa-se que a correção consiste nas nomenclaturas do inciso II do artigo 6° da referida lei.

Versa o projeto sobre matéria de competência do Município em face do seu interesse local conforme proclama o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 19, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cascavel PR.

M.

|||



Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ

Além disso, a alteração legislativa esta dentro dos padrões do artigo 12 da Lei Complementar nº 95/1998. Desta forma, quanto à competência e iniciativa opino favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei em comento.

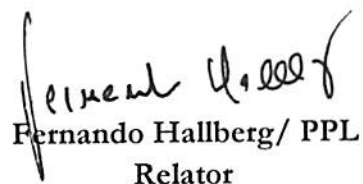
Assim, após analisar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 caput, ambos do Regimento Interno, verifico impedimentos constitucionais e legais a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Presidente


Pedro Sampaio / PSDB
Secretário


Fernando Hallberg / PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2017.

